



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



**DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 095/2026**

**PROCESSO Nº 310/2026**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS  
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Educação**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

**OBJETO:** Aquisição de cadeirinhas automotivas infantis conversíveis em assento de elevação (booster), destinadas à utilização nos veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Eldorado do Sul.

**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 29/06/2026**  
**HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min**

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 02/07/2026**  
**HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min**

**DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 02/07/2026**  
**HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min**

**DATA FINAL DE LANCES: 03/07/2026**  
**HORA FINAL DE LANCES: 09h00min**  
**Observação: Horário de Brasília**

**I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

**Doe órgãos, doe sangue, doe vida! [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
  - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
  - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
  - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
  - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
    1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
    2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

### **III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

**Doe órgãos, doe sangue, doe vida! [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

#### **IV – DOS DOCUMENTOS**

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar no Portal de Compras Públicas quando abrir a diligência:
  - a) Cédula de identidade dos diretores;
  - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
  - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
  - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
  - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
  - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
  - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
  - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
  - l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;
  - n) Os produtor devem apresentar a certificação obrigatória do INMETRO

#### **V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES**

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



complementar a instrução do processo.

**VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega, instalação e montagem no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra na Secretaria de Educação, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 260, Centro de Eldorado do Sul, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 17h. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação. Frete: por conta da Empresa contratada.

**VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**VIII – DOS ANEXOS**

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I – Termo de Referência;
  - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
  - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
  - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 24 de junho de 2026

**Tatiane Soares Corrêa**  
**Secretária de Educação**

Elaborado por:  
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de 50 unidades de cadeiras tipo bebê conforto para utilização no transporte escolar**

**1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:**

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

**Sim. Documento: ETP 37/2026**

Não.

**2 - OBJETO:**

Aquisição de cadeirinhas automotivas infantis conversíveis em assento de elevação (booster), destinadas à utilização nos veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Eldorado do Sul, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, certificados pelos órgãos competentes e adequados ao transporte seguro de crianças, observando as normas de segurança e trânsito aplicáveis.

Tipo de contratação:

Fornecimento de bens/materiais:

**Fornecimento em parcela única.**

Fornecimento em mais de uma parcela.

Caracterização do objeto:

**Bem ou serviço comum.**

Forma de adjudicação:

**Por Item.**

Por Lote.

Critério de julgamento das propostas:

**Menor Preço.**  Maior Desconto.  Menor Taxa.  Maior Oferta.

**3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:**

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREGÃO/ PROCESSO	VALOR UNITÁRIO	LINK PARA CONSULTA
01	Bebê conforto para crianças até 13 kg, certificado INMETRO	Pregão Eletrônico nº 318/2025 – Prefeitura de Capão da Canoa/RS	R\$ 276,63	<a href="https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao/view/3039/pregao-eletronico-n-3182025">https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao/view/3039/pregao-eletronico-n-3182025</a>
02	CADEIRA BEBE CONFORTO - Bebê conforto reclinável.	Pregão eletrônico 73/2025 - Prefeitura de Bagé	R\$ 275,00	<a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1450988,19,10,&amp;cs=1VaF7jNFwfL9KmUo01vrN079tVH4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1450988,19,10,&amp;cs=1VaF7jNFwfL9KmUo01vrN079tVH4</a>
03	BEBE CONFORTO PARA VEÍCULO, HOMOLOGADO PELO INMETRO COM SELO DE	nsa eletrônica 02/2025 - FUMSSAR - FUND. MUN. DE SAÚDE - SANTA	R\$ 326,65	<a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1450988,19,10,&amp;cs=1VaF7jNFwfL9KmUo01vrN079tVH4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1450988,19,10,&amp;cs=1VaF7jNFwfL9KmUo01vrN079tVH4</a>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL**  
 PROCURADORIA JURÍDICA  
 Telefones: (51)-2929-1534



CONFORMIDADE, SUPORTA ATÉ 13KG	ROSA	ORNO,F50500_CD_ORGAO :1369407,19,10,&cs=1WSrit33wtz0jCxxWhVRUIqnP6H4
--------------------------------	------	--

MÉDIA ESTIMADA	R\$ 292,76	*** Média aritmética entre os três valores pesquisados ***
----------------	------------	--

Para a aquisição de 50 unidades, o valor total será de **R\$ 14.638,00 (quatorze mil seissentos e trinta e oito reais)**, considerando a Média estimada multiplicado por 50 unidades requisitadas. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

( ) Sim. (Nota: geralmente permite-se a participação de consórcios quando a contratação é de grande vulto ou de complexidade técnica elevada de tal ordem que as empresas do ramo não dispõem de condições de participar individualmente na licitação).

**(X) Não.**

Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio na presente contratação. A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não apresentando complexidade técnica ou operacional que demande a atuação conjunta de empresas.

Os produtos pretendidos podem ser fornecidos integralmente por empresas individualmente constituídas, existindo ampla competitividade no mercado para atendimento da demanda. Além disso, a admissão de consórcios poderia acarretar maior complexidade na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades, garantia dos produtos e eventual responsabilização por falhas no fornecimento.

Dessa forma, a não admissão de consórcios mostra-se medida adequada e proporcional, visando maior eficiência administrativa e simplicidade na execução contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

#### 4 - JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Eldorado do Sul, especialmente crianças que necessitam de dispositivos de retenção adequados à faixa etária, peso e altura.

A utilização de cadeirinhas automotivas e assentos de elevação é medida essencial para proteção dos estudantes durante os deslocamentos realizados pelos veículos da Secretaria de Educação, contribuindo para redução de riscos em situações de acidentes, frenagens bruscas ou manobras inesperadas.

Além da segurança, a aquisição visa atender às normas de trânsito e às boas práticas relacionadas ao transporte de crianças, proporcionando maior conforto e adequação dos veículos utilizados no transporte escolar municipal.

A escolha de modelos conversíveis em assento de elevação permite maior versatilidade de uso e melhor aproveitamento dos equipamentos ao longo do tempo, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover melhores condições de segurança, proteção e qualidade no transporte dos alunos da rede municipal.

#### 5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os produtos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- cadeirinha automotiva infantil conversível em assento de elevação (booster);
- produto novo, sem uso;
- certificação obrigatória do INMETRO;
- estrutura resistente e apropriada para transporte infantil;
- compatibilidade com veículos utilizados no transporte escolar municipal;

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

**Doe órgãos, doe sangue, doe vida! [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



- instalação mediante cinto de segurança de três pontos;
- encosto removível ou ajustável para conversão em assento de elevação;
- apoio lateral de proteção;
- revestimento acolchoado, removível e lavável;
- sistema de ajuste compatível com diferentes faixas de peso e altura;
- capacidade compatível com crianças em idade escolar;
- manual de instruções em português;
- garantia contra defeitos de fabricação;
- atendimento às normas brasileiras de segurança veicular aplicáveis.

A contratada deverá fornecer todos os produtos devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

#### **6 - AMOSTRA / PROTÓTIPO:**

Será exigida amostra / protótipo?

(X) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

( ) Será exigida apresentação de amostra / protótipo.

#### **7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A licitante deverá apresentar:

- atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de objeto compatível com o da presente contratação;
- comprovação de atuação no ramo de comercialização de produtos infantis, automotivos ou similares;

A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

#### **8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresentem preços compatíveis com os praticados no mercado;
- estejam dentro do valor estimado da contratação;
- contenham descrição detalhada do produto ofertado;
- informem marca, modelo e características técnicas do produto.

Não serão aceitas propostas que:

- apresentem preços inexequíveis;
- ofertem produtos sem certificação obrigatória;
- não atendam às especificações mínimas exigidas;
- contenham informações insuficientes para análise do objeto.



A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas ou documentos complementares para análise da proposta.

## 9 - PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

### 9.1. Prazo de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do envio da ordem de compra.

### 9.2. Local de Entrega

A entrega deverá ocorrer na sede administrativa da Secretaria de Educação, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 260, Centro de Eldorado do Sul, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 17h.

### 9.3. Forma de Execução

- a entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente acordados com o fiscal da compra;
- os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos;
- todos os custos com transporte, carga, **descarga** e entrega serão de responsabilidade da contratada;
- os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.

### 9.4. Recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

#### a) Recebimento Provisório

Realizado no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade e integridade dos produtos.

#### b) Recebimento Definitivo

Realizado em até **5 (cinco) dias úteis**, após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- apresentarem defeitos;
- estiverem em desacordo com as especificações;
- apresentarem avarias ou ausência de certificação obrigatória.

Nesses casos, a contratada deverá realizar a substituição sem ônus para a Administração.

## 10 - GARANTIA:

Os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas estruturais e problemas relacionados aos materiais utilizados.

Durante o período de garantia:

- a contratada deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos;
- os custos de substituição, transporte e entrega serão de responsabilidade da contratada;
- a substituição deverá ocorrer em prazo razoável definido pela Administração.

A garantia não exclui as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

## 11 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para fiscalização da contratação, será designado o servidor Leonel Santana Alves, matrícula nº 5484-4 e seu suplente, Deividi Silva Pereira, matrícula nº 6752-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



**12 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta..... = 8264 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 3086  
Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade Orcamentaria.. = 05.01 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUC  
Funcional..... = 123610103 Educacao  
Projeto/Atividade..... = 1110000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER  
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Fonte de Recursos..... = 1550 Transferencia do Salario-Educacao  
Detalhamento da Fonte. = 1003 1003 - Salario Educacao

Eldorado do Sul, Maio de 2026

**TATIANE SOARES CORRÊA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
HERMES BRECHER JUNIOR  
AUXILIAR ADMINISTRIVO



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 095/2026**

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

**1. DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

**3. PREÇO:**

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



**ANEXO III**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 095/2026**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

**Agente de Contratação:** Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

**Equipe de Apoio:**

1. Leticia da Silva Senna
2. Lorena Neumann
3. Mônica Affeldt da Silva

Eldorado do Sul, 24 de junho de 2026

Tatiane Soares Corrêa  
**Secretaria de Educação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Telefones: (51)-2929-1534



**ANEXO IV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270  
[eldorado@eldorado.rs.gov.br](mailto:eldorado@eldorado.rs.gov.br)  
[www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br)  
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

**Processo nº 310/2026**

**Dispensa por Limite Eletrônica nº 095/2026**

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de cadeirinhas automotivas infantis conversíveis em assento de elevação (booster), destinadas à utilização nos veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Eldorado do Sul.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

**DADOS DA ENTREGA:**

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

**ITENS:**

Cod.	Qty.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de ..... de 2026.



## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ....., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros



autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**Eldorado do Sul, ..... de ..... de 2026.**

.....  
**(Carimbo e razão social da EMPRESA)**

.....